PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Projeto de Lei nº 007/2021: dispõe sobre a Política Municipal de Saneamento Básico e o Plano Municipal de Saneamento Básico integrado à Política Nacional de Resíduos Sólidos do Município de Passa Sete e dá outras providências.

PARECER

Trata-se de Projeto de Lei que visa a Política Municipal de Saneamento Básico e o Plano Municipal de Saneamento Básico integrado à Política Nacional de Resíduos Sólidos do Município de Passa Sete e dá outras providências.

Lido o parecer jurídico, achado conforme o projeto de lei quanto à redação e constitucionalidade.

A Publicidade para a discussão do projeto de Lei foi respeitada, sendo realizada audiências públicas por ambos os Poderes, Executivo e Legislativo.

Adequada a iniciativa, observado o disposto no art. 30, I, da Constituição Federal.

Observado também o disposto no art. 175 da CF.

Verifica-se haver regularidade na técnica legislativa; verifica-se, ainda, a inexistência de ilegalidade ou inconstitucionalidade quanto ao projeto analisado.

O mérito deverá ser analisado pelos vereadores, em votação em plenário.

Assim, não havendo nenhuma incorreção ou afronta constitucional imediata, o mérito deverá ser analisado em plenário, conforme disciplina a Lei Orgânica e o Regimento Interno da Câmara Municipal, em discussão e votação única.

CONCLUSÃO

Os membros desta Comissão, após analisarem amplamente o referido Projeto de Lei, exaram parecer no sentido de ser possível a discussão e votação pelo Plenário, pois atende aos requisitos legais.

Sala de Reuniões da Câmara Municipal de Passa Sete, 08 de junho de 2021.

Presidente da C	MACHADO DA SILVA Comissão de Constituição,
Justiça e De	esenvolvimento Social
GILMAR LUIZ MORSCH Vice-Presidente da Comissão	SIDINEI SANTOS VIEIRA Vereador Membro da Comissão